



DELEGADA
Lei n. 65 de 22 de outubro de 1971

Dispõe sobre o quadro de cargos em comissão de funções gratificadas, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPPEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ:

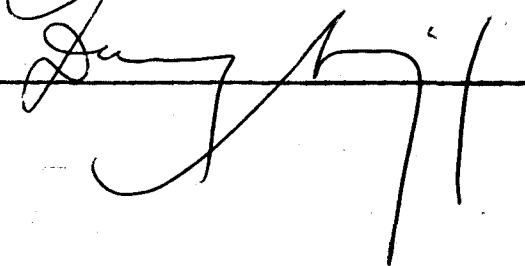
~~FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:~~

No uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Institucional nº 08, de 02.04.69, Art. 21, da Constituição do Piauí e Resolução nº 108, de 22.06.71, da Assembléia Legislativa do Estado, faz promulgar a seguinte Lei-Delegada:

Art. 1º - Ficam adaptados às normas gerais do Poder Executivo, os quadros de cargos em comissão e funções gratificadas do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, na forma do Anexo a esta Lei-Delegada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei-Delegada entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de outubro de 1971.



DELEGADA
Lei n. 65 de 22 de outubro de 1971

Dispõe sobre o quadro de cargos em comissão de funções gratificadas, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPPEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ:

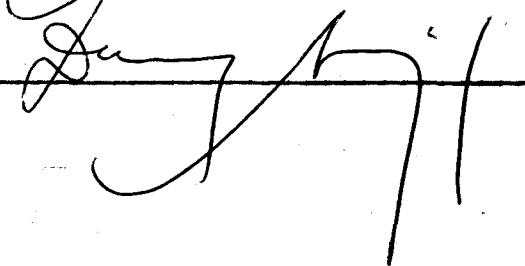
~~FAÇO saber que o Poder Legislativo decretou e eu sancionei e promulgo a seguinte Lei:~~

No uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Institucional nº 08, de 02.04.69, Art. 21, da Constituição do Piauí e Resolução nº 108, de 22.06.71, da Assembléia Legislativa do Estado, faz promulgar a seguinte Lei-Delegada:

Art. 1º - Ficam adaptados às normas gerais do Poder Executivo, os quadros de cargos em comissão e funções gratificadas do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, na forma do Anexo a esta Lei-Delegada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei-Delegada entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de outubro de 1971.



DELEGADA
Lei n. 65 de 22 de outubro de 1971

Dispõe sobre o quadro de cargos em comissão de funções gratificadas, do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí - IAPPEP.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ:

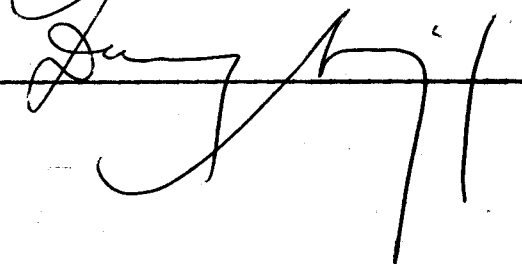
~~FAÇO SABER que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:~~

No uso de suas atribuições, com fundamento no Ato Institucional nº 08, de 02.04.69, Art. 21, da Constituição do Piauí e Resolução nº 108, de 22.06.71, da Assembléia Legislativa do Estado, faz promulgar a seguinte Lei-Delegada:

Art. 1º - Ficam adaptados às normas gerais do Poder Executivo, os quadros de cargos em comissão e funções gratificadas do Instituto de Assistência e Previdência do Estado do Piauí, na forma do Anexo a esta Lei-Delegada.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Lei-Delegada entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 22 de outubro de 1971.

A N E X O

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Presidente.....		
Chefe de Gabinete	01	3-C
Chefe da Divisão Jurídica	01	3-C
Chefe da Divisão de Benefícios	01	3-C
Chefe da Divisão de Assistência Médica ...	01	3-C
Chefe da Divisão de Aplicação do Patrimônio	01	3-C
Chefe da Inspetoria de Postos	01	3-C
Diretor do Departamento de Serviços Gerais	01	3-C
Chefe de Posto de Serviço	08	3-C
Chefe de Serviço de Administração	01	4-C
Chefe de Serviço de Arrecadação	01	4-C
Chefe do Serviço de Contabilidade	01	4-C
<u>FUNÇÕES GRATIFICADAS</u>		
Chefe da Secretaria da Presidência	01	7-F
Chefe da Assessoria de Relações Públicas .	01	7-F
Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Documentação	01	6-F
Chefe do Serviço de Tesouraria	01	6-F
Chefe da Seção de Pensões e Pecúlios	01	5-F
Chefe da Seção de Contrôles de Pagamento ..	01	5-F
Chefe da Seção de Auxílios	01	5-F
Chefe da Seção Administrativa	01	5-F
Chefe da Seção de Ambulatório	01	5-F
Chefe da Seção Medicamento	01	5-F
Chefe da Seção de Operações Imobiliárias .	01	5-F
Chefe da Seção de Empréstimos	01	5-F
Chefe da Seção de Administração de Bens ..	01	5-F
Chefe da Seção de Pessoal	01	5-F
Chefe da Seção de Material	01	5-F
Chefe da Seção de Comunicações	01	5-F
Chefe da Seção de Contrôles de Capital	01	5-F
Chefe da Seção de Contrôles do Interior ...	01	5-F
Chefe da Seção de Registro	01	5-F
Chefe da Seção de Classificação e Empenho.	01	5-F
Chefe da Secretaria de Conselho Fiscal ...	01	3-F

A N E X O

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Presidente.....		
Chefe de Gabinete	01	3-C
Chefe da Divisão Jurídica	01	3-C
Chefe da Divisão de Benefícios	01	3-C
Chefe da Divisão de Assistência Médica ...	01	3-C
Chefe da Divisão de Aplicação do Patrimô- nio	01	3-C
Chefe da Inspetoria de Postos	01	3-C
Diretor do Departamento de Serviços Gerais	01	3-C
Chefe de Posto de Serviço	08	3-C
Chefe de Serviço de Administração	01	4-C
Chefe de Serviço de Arrecadação	01	4-C
Chefe do Serviço de Contabilidade	01	4-C
<u>FUNÇÕES GRATIFICADAS</u>		
Chefe da Secretaria da Presidência	01	7-F
Chefe da Assessoria de Relações Públicas .	01	7-F
Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudên- cia e Documentação	01	6-F
Chefe do Serviço de Tesouraria	01	6-F
Chefe da Seção de Pensões e Pecúlios	01	5-F
Chefe da Seção de Contrêlo de Pagamento ..	01	5-F
Chefe da Seção de Auxílios	01	5-F
Chefe da Seção Administrativa	01	5-F
Chefe da Seção de Ambulatório	01	5-F
Chefe da Seção Medicamento	01	5-F
Chefe da Seção de Operações Imobiliárias .	01	5-F
Chefe da Seção de Empréstimos	01	5-F
Chefe da Seção de Administração de Bens ..	01	5-F
Chefe da Seção de Pessoal	01	5-F
Chefe da Seção de Material	01	5-F
Chefe da Seção de Comunicações	01	5-F
Chefe da Seção de Contrêlo de Capital	01	5-F
Chefe da Seção de Contrêlo do Interior ...	01	5-F
Chefe da Seção de Registro	01	5-F
Chefe da Seção de Classificação e Empenho.	01	5-F
Chefe da Secretaria de Conselho Fiscal ...	01	3-F

A N E X O

QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS

CARGOS EM COMISSÃO	QUANTIDADE	SÍMBOLO
Presidente.....		
Chefe de Gabinete	01	3-C
Chefe da Divisão Jurídica	01	3-C
Chefe da Divisão de Benefícios	01	3-C
Chefe da Divisão de Assistência Médica ...	01	3-C
Chefe da Divisão de Aplicação do Patrimônio	01	3-C
Chefe da Inspetoria de Postos	01	3-C
Diretor do Departamento de Serviços Gerais	01	3-C
Chefe de Posto de Serviço	08	3-C
Chefe de Serviço de Administração	01	4-C
Chefe de Serviço de Arrecadação	01	4-C
Chefe do Serviço de Contabilidade	01	4-C
<u>FUNÇÕES GRATIFICADAS</u>		
Chefe da Secretaria da Presidência	01	7-F
Chefe da Assessoria de Relações Públicas .	01	7-F
Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Documentação	01	6-F
Chefe do Serviço de Tesouraria	01	6-F
Chefe da Seção de Pensões e Pecúlios	01	5-F
Chefe da Seção de Contrôles de Pagamento ..	01	5-F
Chefe da Seção de Auxílios	01	5-F
Chefe da Seção Administrativa	01	5-F
Chefe da Seção de Ambulatório	01	5-F
Chefe da Seção Medicamento	01	5-F
Chefe da Seção de Operações Imobiliárias .	01	5-F
Chefe da Seção de Empréstimos	01	5-F
Chefe da Seção de Administração de Bens ..	01	5-F
Chefe da Seção de Pessoal	01	5-F
Chefe da Seção de Material	01	5-F
Chefe da Seção de Comunicações	01	5-F
Chefe da Seção de Contrôles de Capital	01	5-F
Chefe da Seção de Contrôles do Interior ...	01	5-F
Chefe da Seção de Registro	01	5-F
Chefe da Seção de Classificação e Empenho.	01	5-F
Chefe da Secretaria de Conselho Fiscal ...	01	3-F